

ANÚNCIO DE ABERTURA DE VAGA¹ DIRETOR EXECUTIVO

(F/M)

REF.^a: ESMA/2020/VAC10/AD14

Tipo de contrato	Agente temporário ²
Grupo de funções e grau	AD14
Duração do contrato	5 anos, com possibilidade de prorrogação uma vez ³
Departamento	ESMA/Quadros superiores
Local de afetação	Paris, França
Prazo para apresentação de candidaturas	16/10/2020 (23h59, hora local de Paris)
Lista de reserva válida até	31/12/2021

1. A Autoridade

A ESMA é uma autoridade independente da UE, sediada em Paris. A missão da ESMA consiste em reforçar a proteção dos investidores e promover mercados financeiros estáveis e eficientes na UE. Esta missão decorre do Regulamento que cria a ESMA⁴ e engloba três objetivos:

- **Proteção dos investidores:** assegurar uma melhor resposta às necessidades dos consumidores de serviços financeiros e reforçar os seus direitos como investidores, reconhecendo ao mesmo tempo as suas responsabilidades;
- **Bom funcionamento dos mercados:** promover a integridade, a transparência, a eficiência e o bom funcionamento dos mercados financeiros, bem como uma sólida infraestrutura de mercado; e
- **Estabilidade financeira:** reforçar o sistema financeiro por forma a que esteja em condições de resistir aos choques e ao surgimento de desequilíbrios financeiros, e estimular o crescimento económico.

A ESMA atinge estes objetivos através de quatro atividades: i) avaliação de riscos para investidores, mercados e estabilidade financeira; ii) elaboração de um conjunto único de regras aplicáveis aos mercados financeiros da UE; iii) promoção da convergência da supervisão; e iv) supervisão direta de entidades financeiras específicas⁵.

¹ O presente anúncio de vaga está disponível nas línguas oficiais da União Europeia. Em caso de discrepância, a versão original inglesa faz fé, devendo as restantes versões, que são traduções, ser consideradas apenas para fins de informação.

² Nos termos do artigo 2.º, alínea a), do [Regime Aplicável aos Outros Agentes \(ROA\)](#) da União Europeia.

³ O mandato do Diretor Executivo da ESMA é de cinco anos e pode ser prorrogado uma vez. O período de estágio para o primeiro contrato é de nove meses.

⁴ Regulamento (UE) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados)

⁵ <https://www.esma.europa.eu/about-esma/who-we-are>

<https://www.esma.europa.eu/about-esma/esma-in-short/esma-organiogramme>

A ESMA cumpre a sua missão no âmbito do Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF) através da cooperação ativa com as autoridades nacionais competentes (em particular, os reguladores dos mercados de valores mobiliários), bem como com a Autoridade Bancária Europeia (EBA), a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS). A ESMA tem uma posição única no SESF, uma vez que as suas atividades incidem na dimensão dos valores mobiliários e dos mercados financeiros e dos aspetos gerais desses objetivos a nível europeu.

Para mais informações, consulte o sítio Web da ESMA: <http://www.esma.europa.eu>

2. Perfil e enquadramento do cargo

A ESMA está a organizar um processo de seleção para o cargo de Diretor Executivo da ESMA.

O Diretor Executivo é um profissional independente a tempo inteiro, membro do pessoal da ESMA, com sede em Paris (França). O candidato selecionado será responsável pela gestão diária da ESMA e pela preparação e execução do programa de trabalho da ESMA.

Responde perante o Conselho de Supervisores da ESMA e o seu Presidente em particular, e presta regularmente contas a este Conselho sobre a evolução das atividades da ESMA.

O mandato do Diretor Executivo é de cinco anos e pode ser prorrogado uma vez.

Principais funções:

O Diretor Executivo da ESMA será responsável pelas funções estabelecidas no Regulamento que cria a ESMA⁶, em especial:

- gerir a Autoridade e preparar os trabalhos do Conselho de Administração;
- preparar o programa de trabalho plurianual e anualmente um programa de trabalho para o ano seguinte;
- executar o programa de trabalho anual da Autoridade, sob orientação do Conselho de Supervisores e sob o controlo do Conselho de Administração;
- elaborar um anteprojeto de orçamento da Autoridade e executar o orçamento da mesma, no pleno respeito da regulamentação financeira da UE;
- gerir os recursos humanos da ESMA;
- preparar anualmente um projeto de relatório anual; e
- tomar as medidas necessárias, nomeadamente a adoção de instruções administrativas internas e a publicação de avisos, para assegurar o funcionamento da Autoridade, em conformidade com o regulamento da ESMA.

3. Qualificações profissionais e outros requisitos

A. Critérios de elegibilidade

Para serem considerados elegíveis, os candidatos devem, à data-limite de apresentação de candidaturas, satisfazer todos os critérios de elegibilidade a seguir enumerados:

⁶ [Regulamento \(UE\) n.º 1095/2010](#)

- Habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de **quatro anos**, comprovadas por um diploma⁷, e **quinze anos (15) anos** de experiência profissional comprovada⁸, adquirida após a obtenção do diploma
OU
Habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de **três anos**, comprovadas por um diploma⁹, e **dezasseis anos (16) anos** de experiência profissional comprovada¹⁰, adquirida após a obtenção do diploma;
- Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- Estar no pleno gozo dos seus direitos cívicos¹¹;
- Ter a situação militar regularizada nos termos das leis de recrutamento aplicáveis;
- Possuir um conhecimento aprofundado de uma das línguas da União Europeia¹² e um conhecimento satisfatório¹³ de outra língua da União Europeia;
- Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo¹⁴;
- Estar em condições de concluir o mandato completo de cinco anos antes de atingir a idade da reforma¹⁵.

B. Critérios de seleção

FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

As candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade supra (parte A) serão avaliadas e pontuadas com base nos requisitos essenciais (parte B.1). Os candidatos que não cumpram todos os requisitos essenciais (parte B.1) serão excluídos do processo de seleção.

Os candidatos que cumpram todos os requisitos essenciais (parte B.1) serão avaliados e pontuados quanto aos requisitos preferenciais (parte B.2). No âmbito desta avaliação comparativa das candidaturas, um máximo de 8 candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada serão selecionados para entrevistas com o Comité de Seleção.

⁷ Apenas serão tidos em consideração títulos académicos que tenham sido obtidos nos Estados-Membros da UE ou que sejam objeto de certificados de equivalência emitidos pelas autoridades competentes de um desses Estados-Membros.

⁸ Para mais informações sobre o cálculo da experiência profissional, consulte o documento «Candidates Guidelines» publicado no sítio Web da ESMA <https://www.esma.europa.eu/about-esma/careers>

⁹ Ver nota de rodapé 7.

¹⁰ Ver nota de rodapé 8.

¹¹ Antes de ser nomeado, o candidato selecionado deverá apresentar um certificado de registo criminal que comprove a ausência de antecedentes criminais.

¹² As línguas da UE são: alemão, búlgaro, checo, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estónio, finlandês, francês, grego, húngaro, inglês, irlandês, italiano, letão, lituano, maltês, neerlandês, polaco, português, romeno e sueco.

¹³ Pelo menos do nível B2, em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas:

<https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>

Os candidatos selecionados para as entrevistas serão sujeitos a provas orais dos seus conhecimentos da 2.ª língua da UE.

¹⁴ Antes da nomeação, o candidato selecionado será submetido a um exame médico efetuado no centro médico da ESMA, a fim de permitir à Autoridade verificar que o candidato reúne as condições exigidas pelo artigo 12.º, n.º 2, alínea d), do ROA (aptidão física para o exercício das funções).

¹⁵ Para o agente temporário da União Europeia, a idade da reforma corresponde ao final do mês em que completa 66 anos.

B.1. Requisitos essenciais

- a) Pelo menos quinze (15) anos de experiência (adquiridos após a conclusão do nível de estudos exigido, ver parte 3A), dos quais pelo menos cinco anos (5) a alto nível no domínio de competência da ESMA;
- b) Experiência numa função de gestão com um elevado nível de responsabilidade durante pelo menos 5 anos;¹⁶
- c) Excelente domínio escrito e oral da língua inglesa¹⁷.

B.2. Requisitos preferenciais

- d) Conhecimento aprofundado e experiência comprovada dos mercados financeiros, dos regulamentos financeiros e/ou da supervisão/fiscalização dos mercados de valores mobiliários a nível nacional, da UE ou internacional;
- e) Conhecimento aprofundado das instituições e do processo de decisão da UE, bem como das atividades europeias e internacionais relevantes para as atividades da ESMA;
- f) Capacidade comprovada para tomar decisões a nível estratégico e operacional;
- g) Experiência em gestão de recursos orçamentais, financeiros e/ou humanos, a nível nacional, europeu e/ou internacional;
- h) Capacidade para liderar e motivar uma equipa, incluindo pessoal técnico, administrativo e de apoio;
- i) Experiência profissional num ambiente multicultural; e
- j) Motivação para o cargo a concurso.

B.3. Requisitos suplementares

- k) Excelentes capacidades de comunicação e de apresentação, incluindo a capacidade para comunicar de forma clara e apresentar assuntos complexos de modo simples, tanto oralmente como por escrito, em público ou em reuniões com partes interessadas internas ou externas;
- l) Excelentes competências interpessoais, incluindo a capacidade de lidar e negociar com representantes governamentais de alto nível, bem como participantes do mercado financeiro;
- m) Excelente sentido de responsabilidade, de integridade, de iniciativa, de automotivação e de compromisso para trabalhar no interesse público e servir toda a UE.

FASE DE ENTREVISTAS

Os candidatos selecionados (num máximo de oito) para as entrevistas serão informados (na convocatória) da composição do Comité de Seleção. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista com base em todos os critérios de seleção (partes B1, B2 e B3).

¹⁶ Os candidatos devem descrever para cada cargo de gestão: 1). Designação e natureza dos cargos de gestão exercidos 2). Número de efetivos sob a sua responsabilidade, 3). Dimensão dos orçamentos geridos; e 4). Níveis de graus hierárquicos superiores e inferiores, bem como o número de pares na organização.

¹⁷ Inglês, pelo menos, de nível B2 <https://europa.eu/europass/pt/node/621>

O inglês é a língua de trabalho da ESMA, como estabelecido pela Decisão ESMA/2011/MB/3, de 11/01/2011, do Conselho de Administração da ESMA, em aplicação do artigo 73.º, n.º 2, do [Regulamento \(UE\) n.º 1095/2010](#) que cria a ESMA.

Em resultado das entrevistas, um máximo de cinco candidatos serão incluídos na lista de reserva e convidados para uma sessão de um dia no centro de avaliação, seguida de uma entrevista com o Conselho de Supervisores da ESMA.

O presente processo de seleção constitui a base para a constituição da lista de reserva. A inclusão na lista de reserva não garante a nomeação. Os candidatos devem estar cientes de que, uma vez adotada pelo Comité de Seleção, a lista de reserva pode ser divulgada ao público.

Os trabalhos do Comité de Seleção, bem como as suas deliberações, são estritamente confidenciais e qualquer contacto com os seus membros é estritamente proibido. Qualquer contacto estabelecido pelos candidatos ou terceiros para influenciar os membros do Comité de Seleção em relação à seleção constitui motivo para desqualificação do processo de seleção.

Na etapa seguinte, os candidatos pré-selecionados (num máximo de 5) serão convidados pelo Conselho de Supervisores da ESMA a fazer uma apresentação sobre um tema predefinido (seguida de uma entrevista). As apresentações e as entrevistas terão lugar no mesmo dia. O tema da apresentação será comunicado aos candidatos pré-selecionados no convite para a entrevista com o Conselho de Supervisores.

O Diretor Executivo deve ser nomeado pelo Conselho de Supervisores, após confirmação por parte do Parlamento Europeu. A data prevista de início do contrato é **1 de maio de 2021**.

Os candidatos poderão ser convocados para outras entrevistas e/ou provas para além das indicadas acima.

4. Obrigações éticas

O Diretor Executivo da ESMA age de forma independente e objetiva, no interesse exclusivo da União no seu conjunto, e não deve procurar obter nem receber instruções das instituições ou organismos da União, de qualquer governo ou de qualquer outro organismo público ou privado. O Diretor Executivo da ESMA cumpre e promove ativamente o código de boa conduta administrativa da ESMA, bem como a política em matéria de conflito de interesses aplicável aos seus funcionários¹⁸. O Diretor Executivo da ESMA fica sujeito às obrigações de sigilo profissional enquanto exercer funções na ESMA e após a sua cessação¹⁹.

Obrigações dos candidatos

Os candidatos que serão inscritos na lista de reserva (ou seja, os candidatos que serão entrevistados pelo Conselho de Supervisores) serão informados de que terão de apresentar duas declarações: uma declaração sobre conflito de interesses²⁰ e uma declaração em que se comprometem a agir com independência no interesse público e a respeitar o sigilo profissional.

¹⁸ Todas as informações relativas às regras em matéria de conflito de interesses aplicáveis ao Diretor Executivo da ESMA estão disponíveis em <https://www.esma.europa.eu/about-esma/governance/ethics-and-conflict-interests>

¹⁹ Consulte os artigos 11.º, 16.º e 17.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e o artigo 11.º do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, bem como o artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria a ESMA.

²⁰ Nos termos dos artigos 11.º e 11.º-A do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e do artigo 11.º do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia (ROA).

Os candidatos selecionados deverão declarar à ESMA quaisquer interesses pessoais, em especial familiares ou financeiros, ou outros interesses de terceiros (por exemplo, relacionados com cargos anteriores exercidos) que possam, efetiva ou potencialmente, prejudicar a sua independência em caso de nomeação como Diretor Executivo da ESMA e que possam, por conseguinte, conduzir a qualquer conflito de interesses real, potencial ou percebido como relevante para o cargo. As declarações de interesses dos candidatos serão examinadas em conformidade com a política da ESMA em matéria de conflito de interesses e de ética aplicável aos seus funcionários¹⁷.

Obrigações após a cessação de funções

A pessoa que tiver exercido funções como Diretor Executivo da ESMA será obrigada²¹ a obter autorização da ESMA (durante dois anos após a saída da ESMA) antes de exercer outra atividade profissional. Se essa atividade estiver relacionada com o trabalho realizado durante os últimos três anos de serviço e for suscetível de dar origem a um conflito com os legítimos interesses da ESMA, esta pode proibi-la ou sujeitar a sua aprovação a condições que considere adequadas. Não serão autorizadas atividades que coloquem o Diretor Executivo da ESMA numa situação de conflito de interesses.

5. Como apresentar a candidatura

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, até à data-limite especificada, através de correio eletrónico enviado para vacancies@esma.europa.eu

- O pedido incluirá: **uma cópia do CV (no formato europeu)**²² e uma **carta de motivação** em inglês (língua de trabalho da ESMA);
- Os documentos da candidatura devem ostentar o número de referência do anúncio de vaga (ver modelos abaixo).

CV no formato europeu²³, guardado como:
ESMA_2020_VAC10_AD14_APELIDO_Nome_CV

Carta de motivação de, no máximo, duas páginas, com uma explicação do interesse e da motivação do candidato para este cargo específico, guardada como:
ESMA_2020_VAC10_AD14__APELIDO_Nome_Motivation letter

Indicação na linha do assunto da mensagem de e-mail:
ESMA_2020_VAC10_AD14_APELIDO_Nome

Os documentos da candidatura devem ser preenchidos em inglês²⁴. Apenas serão aceites a concurso as candidaturas que sejam recebidas até às 23h59m59 (CET) da data-limite para a

²¹ Consulte, em especial, o Título IV da Decisão final da Comissão C(2018)4048, de 29 de junho de 2018, sobre atividades e funções externas e sobre o exercício de uma atividade profissional após a cessação de funções, integrado na política da ESMA em matéria de conflito de interesses.

²² <https://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>

²³ <https://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>

²⁴ O inglês é a língua de trabalho da ESMA, como estabelecido pela Decisão ESMA/2011/MB/3, de 11/01/2011, do Conselho de Administração da ESMA, em aplicação do artigo 73.º, n.º 2, do [Regulamento \(UE\) n.º 1095/2010](#) que cria a ESMA.

apresentação de candidaturas. Aconselhamos os candidatos a apresentarem as suas candidaturas muito antes do termo do prazo, a fim de evitar eventuais problemas.

Consulte o documento «[Candidates Guidelines](#)» para obter instruções sobre o preenchimento da candidatura.

Toda a correspondência terá lugar por correio eletrónico, pelo que os candidatos devem assegurar-se de que o endereço de correio eletrónico está correto e consultá-lo com regularidade.

Os candidatos serão avaliados com base nos critérios de elegibilidade e de seleção especificados no anúncio de vaga (conforme explicado na parte 3). Estes critérios devem ser preenchidos até à data-limite do prazo de candidatura.

A ESMA pratica uma política de igualdade de oportunidades.

6. Resumo das condições de contratação

- Aos candidatos externos selecionados poderá ser proposto um contrato de emprego como agente temporário 2(a) com a duração de cinco anos, prorrogável uma vez²⁵;
- Os candidatos externos selecionados serão recrutados no respetivo grau e classificados no escalão 1 ou no escalão 2.

Grau/escalão	Requisitos mínimos para classificação no escalão ²⁶ (nível exigido de estudos universitários + número mínimo de anos de experiência adquirida após a obtenção do diploma)	Vencimento líquido mensal, sem subsídios ²⁷	Vencimento líquido mensal, incluindo subsídios específicos ou de família ²⁸
AD14 escalão 1	Curso universitário de 4 anos + 15 anos de experiência	11 750 euros	16 360 euros
AD14 escalão 2	Curso universitário de 4 anos + 21 anos de experiência	12 130 euros	16 870 euros

Condições financeiras

- Na qualidade de Diretor Executivo da ESMA, o candidato selecionado terá direito a receber um subsídio de gestão (4,2 % do vencimento de base), na condição de concluir com êxito o período experimental de nove meses;
- Os vencimentos pagos pela ESMA são os aplicáveis a todos os funcionários da UE e estão sujeitos ao coeficiente de correção para França (atualmente, 117,7 %).
- Os vencimentos estão sujeitos a um imposto da União retido na fonte e estão isentos do imposto nacional.

²⁵ Possibilidade de prorrogação uma vez pelo Conselho de Supervisores após uma avaliação.

²⁶ Decisão ESMA-2014/MB-14 do Conselho de Administração da ESMA que adota disposições gerais de execução sobre os critérios aplicáveis à classificação em escalão mediante nomeação ou admissão - Decisão da Comissão (C(2013) 8970 de 16.12.2013): https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/decision_on_classification_in_step_2013.pdf

²⁷ Estimativa do vencimento líquido, incluindo o coeficiente de correção para França, a dedução para impostos e segurança social, sem subsídios (esta estimativa foi calculada para um candidato sem família e sem direito ao subsídio de expatriação em França e ao subsídio de gestão).

²⁸ Estimativa do vencimento líquido, incluindo o coeficiente de correção para França, a dedução para impostos e segurança social e a adição dos subsídios (esta estimativa foi calculada para um candidato com direito a subsídio de expatriação, abono de lar, abono por filho a cargo e subsídio de gestão). Os subsídios e abonos dependem sempre da situação pessoal do candidato.

- Dependendo da situação familiar específica e do local de origem, o titular do cargo pode ter direito a: subsídio de expatriação (16 % do vencimento de base), abono de lar, abono por filho a cargo, abono escolar, abono pré-escolar, subsídio de instalação, reembolso das despesas de mudança de residência, ajudas de custo diárias a título provisório num período inicial e outros benefícios.

Dias de férias, pensões e seguro de doença

- Direito a férias anuais de dois dias por cada mês de calendário, mais dias adicionais em função da idade e do grau, 2,5 dias de férias no país de origem, se aplicável, e ainda, em média, 17 dias de férias da ESMA por ano;
- Regime de Pensões da UE (após 10 anos de serviço);
- Regime Comum de Seguro de Doença (RCSD) da UE, cobertura de seguro contra acidentes e doenças profissionais, subsídio e seguro de desemprego e por invalidez, e
- Formação profissional geral e aplicável, acrescida de oportunidades de desenvolvimento profissional.

Para mais informações, consulte a página relativa a carreiras da ESMA:

<https://www.esma.europa.eu/about-esma/careers>

7. Proteção de dados

Os dados pessoais dos candidatos são tratados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos da União e à livre circulação desses dados.²⁹ Estas disposições aplicam-se, em particular, à confidencialidade e à segurança desses dados. Para mais informações, consulte a [declaração de privacidade relativa aos procedimentos de recrutamento](#).

A ESMA tomará todas as medidas necessárias para assegurar a confidencialidade do procedimento. Contudo, não é excluída a possibilidade de os candidatos se encontrarem fisicamente no dia da entrevista.

²⁹ Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, JO L 295 de 21.11.2018, p. 39